

10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca São Paulo/SP

Edital de Praça e Intimação dos Executados **Abrevo do Brasil Distribuidora Ltda (CNPJ 36.300.374/0001-70)**, **Pedro Miguel Mondadori (CPF 241.724.720-87)**, **Dulcimar Nascimento Deprá Mondadori (CPF 917.908.597-00)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **DC Asset Recuperadora de Crédito Ltda.** Processo nº **1111124-35.2018.8.26.0100**.

A Dra. **Andrea de Abreu e Braga**, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **08/11/22**, às **12h00** e se encerrará no dia **11/11/22** às **12h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **11/11/22**, às **12h01** e se encerrará no dia **02/12/22**, às **12h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos

do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem 1 – Lote de terreno nº 01 da Quadra L-2, com área de 358,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Prudente de Moraes, medindo 28,00m, pelos fundos com o lote nº 02, medindo 30,00m, pelo lado direito com o lote nº 04, medindo 12,00m, e pelo lado esquerdo com a Rua Ipiranga, medindo 10,00m; do Loteamento “Morada da Barra – Área A”, situado em Barra do Jacu, neste Município. Imóvel objeto da matrícula nº 126.593 do 1º CRI de Vila Velha/ES e inscrição municipal nº 03.03.191.0306.000.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (Agosto/2021) – R\$ 50.000,00 que atualizada até Julho/2022 perfaz R\$ 55.934,76. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Bem 2 – Lote de terreno nº 02 da Quadra L-2, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Prudente de Moraes, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote nº 04, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote nº 01, medindo 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote nº 03, medindo 30,00m; do Loteamento “Morada da Barra – Área A”, situado em Barra do Jacu, neste Município. Imóvel objeto da matrícula nº 126.594 do 1º CRI de Vila Velha/ES e inscrição municipal nº 03.02.192.0265.000.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (Agosto/2021) – R\$ 50.000,00 que atualizada até Julho/2022 perfaz R\$ 55.934,76. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Bem 3 – Lote de terreno nº 03 da Quadra L-2, com área de 574,00m², confrontando-se pela frente com a Avenida Brasil, medindo 42,00m, pelos fundos com o lote nº 02, medindo 30,00m, pelo lado direito com a Rua Ipiranga, medindo 6,00m, e pelo lado esquerdo com os lotes nº 04 e 28, medindo 36,00m; do Loteamento “Morada da Barra – Área A”, situado em Barra do Jacu, neste Município. Imóvel objeto da matrícula nº 126.595 do 1º CRI de Vila Velha/ES e inscrição municipal nº 03.02.192.0253.000.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (Agosto/2021) – R\$ 70.000,00 que atualizada até Julho/2022 perfaz R\$ 77.552,67. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Os imóveis serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados, terceiros interessados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 23/08/2022.

Andrea de Abreu e Braga

Juíza de Direito